

**Lei nº 1.034/2011**

*Autoriza a contratação de 01 (um) cargo emergencial de atendente e dá outras providências.*

**AURIO ANDRE COSER**, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

*Faço saber*, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e *Eu* sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar 01 (um) cargo de Atendente, padrão de vencimento E-1, CL-A, do Plano de Cargos e Salários da Administração Pública Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** A contratação de que trata o artigo 1º desta Lei será pelo período de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento Municipal.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.*

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e onze.

**Aurio André Coser  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Rangel Scotta  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças Substituto**

*“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”*